



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 1º ao Contrato nº 04/2022/2023

#### **1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 04/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00055-00011725/2021-49**

Com base no artigo 100, incisos VII e XXXIX do Regimento Interno do Detran/DF e de acordo com § 8º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** a repactuação dos valores mensais atinentes à mão-de-obra e auxílio alimentação, atualmente contratados por meio do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2022, firmado entre o **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL/DETRAN** e a **POLI ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 00.700.518/0001-38, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de manutenção predial, incluindo o fornecimento de mão de obra e materiais necessários, além do descarte ecologicamente correto dos resíduos gerados por esta atividade, visando à preservação das boas condições físicas, técnicas e operacionais de um imóvel, em conformidade com as necessidades descritas no Plano Básico de Manutenção Predial elaborado pelo Contratante, com operação e manutenção predial preventiva, corretiva e emergencial das instalações física-prediais, do sistema elétrico, do cabeamento estruturado, do sistema hidrossanitário, do sistema de ar condicionado, do sistema de detecção e combate a incêndio e dos serviços de demanda de instalações nas áreas ocupadas pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal, com fornecimento de materiais, mão de obra, insumos, ferramentas e equipamentos necessários (82102509), nos seguintes termos:

#### **1. DO OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação dos valores mensais atualmente contratados, atinentes à mão-de-obra e auxílio alimentação, com efeitos financeiros a contar de 1º de maio de 2022 e 1º de novembro de 2022, respectivamente, consoante o Ofício nº 53/2022 (89641027), Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023, registrada no MTE sob o nº DF000257/2022, de 17/05/2022 (89644031), Planilha de Custos e Formação de Preços (89641027), Pareceres nºs 43 (90582788), 54 (95859351) e 63 (97793288) emitidos pelo NUCONT, Despacho emitido pelo executor do contrato (89823380), Nota Técnica 217 e Despacho emitidos pela UCI (100488095 e 102049525), Disponibilidade Orçamentária nº 346 (102220505) e Nota Técnica 78, emitido pela PROJUR (102791339).

#### **2. DO NOVO VALOR CONTRATUAL**

Em razão da repactuação dos valores pagos atinentes à mão-de-obra e auxílio alimentação, o valor mensal contratado passa de R\$ 216.320,75 (duzentos e dezesseis mil, trezentos e vinte reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 223.282,07 (duzentos e vinte e três mil, duzentos e oitenta e dois reais e sete centavos), com efeitos financeiros a contar de 1º de maio de 2022 (95858325) e posteriormente para R\$ 227.980,91 (duzentos e vinte e sete mil, novecentos e oitenta reais e noventa e um centavos), com efeitos financeiros a contar de 1º de novembro de 2022 (95858761), totalizando os valores anuais de R\$ 2.679.384,80 (dois milhões, seiscentos e setenta e nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) e de R\$ 2.735.770,92 (dois milhões, setecentos e trinta e cinco mil, setecentos e setenta reais e noventa e dois centavos), respectivamente, conforme abaixo:

	<b>Cálculo realizado pelo Nucont</b>	<b>Planilha</b>	<b>A contar de</b>
1ª Repactuação	R\$ 223.282,07	95858325	1º/05/2022
2ª Repactuação	R\$ 227.980,91	95858761	1º/11/2022

### 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento correrão à conta da Dotação Orçamentária: Fonte 220, Programa de Trabalho 06122821719840008 e Elemento de Despesa 339039, consoante Disponibilidade Orçamentária nº 346 (102220505).

### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 **DECLARO** que a despesa inerente ao presente Ajuste se encontra em conformidade com o artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e com adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

4.2 **REVISEM-SE** os valores apresentados pela Contratada e pagos por esta Autarquia, com base no montante pactuado neste Termo de Apostilamento, à ser apurado pelo executor do contrato, a fim de atualização dos custos financeiros retroativos a serem pagos ou à descontar, se for o caso, da Empresa.

**MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES**

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES - Matr.0251692-6, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 09/01/2023, às 17:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=103398223](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=103398223) código CRC= **75AFE433**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM, Lote "A" Bloco "B" Ed. Sede DETRAN/DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620-000 - DF

3343-5184